



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Processo FA: 33.007.001.18-0004354 – BEATRIZ R H SALGADO ODONTOLOGIA.

Processo FA: 33.007.001.17-0008274 – MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA.

Processo FA: 33.007.001.17-0006344 – BANCO CELETEM S.A.

Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**